



DUE DILIGENCE **READY!**

Garantindo cadeias de aprovisionamento responsáveis de minerais e metais

O que é o "Regulamento da UE"?

O título completo do "Regulamento da UE" é "Regulamento (UE) n.º 2017/821 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de maio de 2017 que estabelece obrigações de dever de diligência da cadeia de fornecimento para os importadores da União de estanho, tântalo e tungstênio, seus minérios e ouro provenientes de zonas de conflito e de alto risco". Ele estabelece requisitos de dever de diligência para os importadores da UE destes metais e minerais.

Que metais e minerais são abrangidos pelo regulamento da UE?

O regulamento da UE aplica-se ao estanho, ao tungstênio, ao tântalo e ao ouro, bem como aos minérios e minerais que contenham esses metais.

Quem é afetado pelo regulamento da UE?

O regulamento da UE aplica-se aos importadores dos referidos metais e minerais para a UE se os seus volumes de importação anuais excederem os limites estabelecidos no Anexo 1 do regulamento da UE. O regulamento da UE define também as responsabilidades da Comissão e das Autoridades Competentes dos Estados-Membros na aplicação do regulamento.

Quais são os requisitos para os importadores da UE?

Os importadores da UE serão obrigados a realizar o dever de diligência nas suas cadeias de fornecimento de estanho, tântalo, tungstênio e/ou ouro. Os requisitos do regulamento da UE, a este respeito, são consistentes com o guia da OCDE sobre o dever de diligência.

Quando o regulamento da UE começa a ser aplicado?

Embora o regulamento já esteja em vigor, a regra para importadores da UE (incluindo as PMEs) entrará em vigor a partir de 1 de janeiro de 2021.

O que a minha empresa pode fazer para garantir o fornecimento responsável de metais e minerais?

As PMEs com estanho, tungstênio, tântalo e/ou ouro na sua cadeia de fornecimento podem visitar o seguinte site para obter orientações para saber se são ou não obrigadas a cumprir o regulamento da UE. Você também pode encontrar mais ferramentas para facilitar o seu trabalho para fornecer com responsabilidade <https://ec.europa.eu/due-diligence-ready>.

**VISITE O PORTAL
DUE DILIGENCE READY!**